



Decreto nº 1.240, DE 06 de dezembro de 2018.

Estabelece os valores dos Benefícios Eventuais previstos na Lei nº 1.279, de 19 de novembro de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso IV, no que se combina com o art. 73, inciso I, alínea **a**, da Lei Orgânica do Município de Sumé, e de acordo com a Lei nº 1.279, de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Os Benefícios Eventuais estabelecidos na Lei nº 1.279, de 2018, têm os seguintes valores:

I - AUXÍLIO-NATALIDADE: até R\$-150,00 (cento e cinquenta) reais;

II - AUXÍLIO POR MORTE: até R\$-1.500,00 (mil e quinhentos) reais;

III - AUXÍLIO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA: será concedido levando-se em consideração a necessidade de cada família beneficiária, com respaldo em parecer técnico ou social, submetido à análise e aprovação do Secretário da Assistência Social;

IV - AUXÍLIO EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, DESASTRE OU CALAMIDADE PÚBLICA: será concedido conforme a necessidade de cada família beneficiária, com respaldo em parecer técnico ou social, submetido à análise e aprovação do Secretário da Assistência Social.

Decreto n°1.240 /2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, em 06 de dezembro de 2018; 68º da Emancipação Política do Município.

ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA
PREFEITO DO MUNICÍPIO

MIGUEL ROBÉRIO CIPRIANO GONÇALVES
Secretário de Orçamento e Finanças

TANNIERY LÊLA ARAÚJO DE SOUSA
Secretária da Assistência Social